

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.287, de 11 de maio de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 269, de 11 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 272, de 11 de maio de 2026.....	3
EXONERAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 268, de 11 de maio de 2026.....	3
VICE-PRESIDÊNCIA	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
Portaria - SEI nº 16, de 06 de maio de 2026.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
PORTARIA NORMATIVA.....	4
Portaria - SEI nº 1, de 24 de abril de 2026.....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1104, de 08 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1108, de 08 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1109, de 08 de maio de 2026.....	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 1111, de 08 de maio de 2026.....	9
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1110, de 08 de maio de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1100, de 08 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1101, de 08 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1102, de 08 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1103, de 08 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1105, de 08 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1106, de 08 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1107, de 08 de maio de 2026.....	13
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	14
POP.DGP.042 (Versão 04).....	14

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 269, de 11 de maio de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear WESLEY AMANCIO DE MELO, matrícula Siape nº 115****, para o cargo de Chefe do Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Sede da HU Brasil, ficando exonerado do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2026.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 272, de 11 de maio de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear HELEN DOS SANTOS SILVA, matrícula Siape nº 336****, para o cargo de Chefe de Unidade Jurídica de Apoio Administrativo e Cálculos, da Consultoria Jurídica, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2026.

Arthur Chioro

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 268, de 11 de maio de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar JOKTAN ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula Siape nº 140****, do cargo de Chefe de Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Sede da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 11 de maio de 2026.

Arthur Chioro

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Portaria - SEI nº 16, de 06 de maio de 2026

O Vice-Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno vigentes;

Considerando o Contrato de Gestão Especial nº 03/2026 (58320186) celebrado entre a UFSJ e a HU Brasil, quem têm por objetivo a implantação e a gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ);

Considerando a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida por meio da Nota Técnica SEI nº 81/2026/MGI (58320226), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.016621/2025-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação complementar da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), conforme anexo (60589313).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º A implementação das demais áreas ficam condicionadas à futura autorização desta Vice-Presidência.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

[Acesse](#) a estrutura organizacional do HU-UFSJ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA NORMATIVA

Portaria - SEI nº 1, de 24 de abril de 2026

A Diretora de Administração e Infraestrutura HU Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a concessão, utilização, guarda e devolução de aparelhos celulares e linhas telefônicas corporativas, visando à eficiência operacional e à segurança da informação.

Art. 2º Definir que os equipamentos e serviços de telefonia móvel de que trata esta Portaria são de propriedade da HU Brasil ou estão sob sua responsabilidade contratual, destinando-se exclusivamente ao desempenho de funções institucionais.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO, USO E GESTÃO DOS RECURSOS DE TELEFONIA MÓVEL

SEÇÃO I DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º A concessão de aparelhos e linhas corporativas observará os seguintes perfis de elegibilidade, baseados na necessidade de mobilidade, representação e atividades institucionais:

- I. Nos Hospitais Universitários Federais (HUFs): Membros do Colegiado Executivo e Chefias de Divisão
- II. Na Sede: Diretores, Coordenadores, Assessores e Chefias de Serviço
- III. De forma complementar, na Sede e nos Hospitais Universitários Federais, poderão ser considerados elegíveis chefias e profissionais formalmente designados para funções que demandem plantão, sobreaviso, mobilidade constante, gestão de crises, resposta tempestiva a ocorrências institucionais ou coordenação contínua de equipes assistenciais ou técnicas essenciais, desde que demonstrada a necessidade institucional do recurso para a continuidade, segurança ou eficiência das atividades desempenhadas.

§ 1º A elegibilidade prevista neste artigo não implica concessão automática de linha ou aparelho corporativo, devendo cada solicitação ser previamente justificada pela área demandante e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 4º desta Portaria.

§ 2º A concessão deverá observar, em qualquer hipótese, a disponibilidade técnica, a vantajosidade administrativa, a finalidade estritamente institucional do uso e os limites orçamentários destinados às despesas com telefonia móvel de cada unidade da Rede HU Brasil, vedada a assunção de despesa sem a correspondente previsão ou capacidade de custeio.

§ 3º A manutenção da linha ou aparelho corporativo ficará condicionada à permanência da necessidade funcional que justificou a concessão, devendo ser revista quando houver alteração de lotação, função, escala, atribuições ou cessação da demanda institucional correspondente.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão dos equipamentos e serviços dependerá de autorização prévia, condicionada à disponibilidade orçamentária, contratual e técnica, bem como aos limites de despesa com telefonia móvel da respectiva unidade, observada a seguinte alçada decisória:

I — Nos Hospitais Universitários Federais (HUFs): Gerente Administrativo ou Superintendente.

II — Na Sede: Diretoria de Administração e Infraestrutura ou Coordenador de Administração.

Art. 5º A efetivação da concessão dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso por Guarda e Uso de Equipamentos (Anexo I), que constitui a redução a termo da autorização e a transferência da custódia temporária do bem ao usuário.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DE USO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 6º O uso dos recursos de telefonia móvel deve pautar-se pela ética, economia e estrita finalidade profissional, observando-se:

I — O respeito à privacidade e ao sigilo de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

II — A vedação do uso para fins pessoais, compartilhamento de senhas ou empréstimo do aparelho a terceiros.

Art. 7º A HU Brasil reserva-se o direito de implementar sistemas de Mobile Device Management (MDM) para monitoramento de segurança, auditoria de conformidade e limpeza remota de dados em caso de perda ou roubo.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES, DEVOLUÇÕES E SINISTROS

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES E CUSTÓDIA

Art. 8º São obrigações do titular da custódia:

- I. Zelar pela integridade física do aparelho e acessórios (carregadores, cabos e capas);
- II. Manter o dispositivo protegido por mecanismos de autenticação (senha, biometria);
- III. Comunicar imediatamente à USOP, no caso dos HUFs ou, à Coordenadoria de Administração, no caso da Sede, qualquer incidente, avaria ou necessidade de manutenção.

SEÇÃO II

DA DEVOLUÇÃO E SINISTROS

Art. 9º O equipamento deverá ser devolvido à unidade gestora em até 48 (quarenta e oito) horas nos casos de:

- I. Exoneração, dispensa ou desligamento da instituição;
- II. Movimentação interna para cargo que não possua elegibilidade prevista no Art. 3º;
- III. Cessação da necessidade que justificou a concessão.

Art. 10. Em caso de furto, roubo ou extravio, o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência (BO) e apresentá-lo USOP, no caso dos HUFs ou, à Coordenadoria de Administração, no caso da Sede, em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

Art. 11. A constatação de dano por mau uso ou perda do bem ensejará a abertura de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ou Sindicância, visando o ressarcimento ao erário ou reposição do bem por modelo equivalente ou superior.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará às sanções disciplinares previstas no Regulamento de Pessoal da HU Brasil.

Art. 13. Revogam-se as Portarias internas da Rede HU Brasil que tratam sobre o tema.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Odete Carmen Gialdi

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO POR GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS

Eu, {NOME DO TITULAR DA CUSTÓDIA}, declaro que recebi da {USOP – HUFs ou CAD – Sede} os equipamentos elencados abaixo, com a finalidade de uso exclusivo na prestação de serviços profissionais, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação.

1. DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE:

- a) Zelar pela integridade e bom uso dos equipamentos, sendo responsável por danos ou avarias decorrentes de mau uso;
- b) Comunicar imediatamente à {USOP – HUFs ou CAD – Sede} qualquer ocorrência de furto, roubo ou extravio;
- c) Informar à área competente para formalização da transferência de custódia quando houver alteração de titularidade;
- d) Devolver imediatamente os equipamentos em caso de desligamento ou cessação da finalidade da concessão.

2. CIÊNCIA DE NORMAS:

- a) Os equipamentos estão sujeitos a inspeções e auditorias de conformidade sem prévio aviso;
- b) Em caso de dano ou extravio, será solicitada a abertura de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração de responsabilidade e ressarcimento, conforme IN 004/2009 e Lei nº 8.112/90.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	IDENTIFICAÇÃO (IMEI/SÉRIE)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O uso deste equipamento está normatizado pela Portaria - SEI 1 NORMATIVA (SEI nº 60207748).

Declaro ciência e concordância com as condições apresentadas,

Titular da Custódia (assinatura eletrônica)

Autorizo a custódia, conforme Art. 4º da Portaria - SEI 1 NORMATIVA (SEI nº 60207748),

Outorgante (assinatura eletrônica)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1104, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, DENYR JEFERSON DUTRA ALECRIM, matrícula Siape nº 225****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1108, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, TIAGO RIBEIRO NUNES, CPF nº ***.974.151-**, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1109, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear TULIO ALVES DE AQUINO, matrícula Siape nº 325***, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1111, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PATRICIA EVANGELISTA PEREIRA LEMOS, matrícula Siape nº 312****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1110, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE MATSUNAGA MIZUNO, matrícula Siape nº 130****, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão de Estoque, da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Administração Central da HU Brasil, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1100, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de FABIANA MOURA DE SIQUEIRA, matrícula Siape nº 234****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1101, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA RUAS, matrícula Siape nº 312****, Enfermeira, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1102, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de ELAYDE KATYANNE

CORREIA DA SILVA PORTELA, matrícula Siape nº 351****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1103, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de DAMIANA PATRICIA DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1105, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de DENYR JEFERSON DUTRA ALECRIM, matrícula Siape nº 225****, Farmacêutico, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1106, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de TAMYRES SANTOS ALENCAR, matrícula Siape nº 345****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1107, de 08 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JOAO PAULO DE JESUS HONORIO, matrícula Siape nº 341****, Enfermeiro, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.042 (Versão 04): Gestão da Frequência, Jornadas de Trabalho e Banco de Horas.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.042.